Ano XIX

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 3321

sexta-feira
30 de novembro
de 2012

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.468, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA T-3/A, NO BAIRRO CAÇARI, PARA RUA HOMERO DE SOUZA CRUZ FILHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A Rua T-3/A, localizada no bairro Caçari, passa a ser denominada Rua Homero de Souza Cruz Filho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 26 de novembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1411/P DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, considerando a realização do Concurso Público para provimento do Cargo de Professor da Educação Básica Classe II Nível 1, com requisito de Grau de Instrução Superior, correspondente à Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, do Quadro Geral do Município de Boa Vista, ocorrido por força do Edital nº 01/2010, publicado no D.O.M. nº 2816, de 10 de novembro de 2010 e suas alterações, Edital nº 48/2012 de Homologação, publicado no D.O.M. nº 3163, de 11 de abril de 2012, alterados pelos Editais: nº 002/2012 publicado no D.O.M. nº 3185, de 14 de maio de 2012 e 004/2012 publicado no D.O.M. nº 3208, de 15 de junho de 2012 e a Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados nos termos do art. 9º, inciso I e arts. 10, 13, 15 e 19 e seus respectivos incisos e parágrafos, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012, combinada com a Lei Municipal nº 1.145, de 20 de maio de 2009 e seus dispositivos e alterações, os candidatos constantes no anexo I, parte integrante e inseparável deste Decreto, para exercerem em caráter efetivo, o Cargo de Professor da Educação Básica Classe II Nível 1-Licenciatura Plena em Educação Física, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Art. 2º - Fica a posse condicionada à apresentação da documentação legalmente exigida, constantes no anexo I, para o exercício do cargo, conforme o Edital de Lançamento nº 01/2010, publicado no DOM. nº 2816, de 10 de novembro de 2010 e suas alterações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 28 de novembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DO DECRETO Nº 1411/P, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

1. DOCUMENTOS PESSOAIS:
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor com a Certidão de Quitação Eleitoral (original e cópia);
- Certificado de Reservista (original e cópia);
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento (original e cópia);
- Certidão de Nascimento e/ou Cédula de Identidade dos dependentes menores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
- PIS/PASEP (original e cópia);
- Diploma e Histórico Escolar, emitidos por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada (MEC), que comprovem o nível de escolaridade de Licenciatura Plena em Educação Física (original e cópia);
- Declaração de Bens (original e cópia);
- Declaração de próprio punho, de não estar sofrendo nenhuma sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade nas esferas Federal, Estadual e Municipal, com reconhecimento de firma da assinatura; (original);
- Comprovante de Residência atualizado (original e cópia);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (somente para quem possui) (original e cópia);
- Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (originais):
  - o Justiça Federal
  - o Polícia Técnica
  - o Fórum da localidade onde reside

2. EXAMES MÉDICOS (originais):
- B.A.A.R;
- Cordas Vocais;
- E.A.S;
- Glicose;
- Hemograma Completo;
- Parasitológico de Fezes;
- Sanidade Mental para o exercício das atribuições do cargo e,
- VDRL.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

ANEXO II DO DECRETO Nº 1411/P, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1.	17859	TIAGO ROCHA SILVA	055076406-29	60,51
2.	20935	MAX MOREIRA GOMES	899141472-91	59,50
3.	20186	EVANGELINA ANA DA SILVA SANTOS	637955742-34	59,50
4.	18003	LIDIA MATTOS CHAGAS	002552132-20	59,33
5.	18197	MARCELO CALIXTO MINEIRO	826569912-34	58,76

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito